

PROPOSTA DE EMENDA AO ORÇAMENTO 2006

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55101 – Ministério dos Esportes
PROGRAMA: 8028 – SEGUNDO TEMPO
AÇÃO: 4377- FUNCIONAMENTO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL
VALOR SOLICITADO: CUSTEIO: R\$ 30.000.000,00

JUSTIFICATIVA:

Atualmente no Brasil, existe uma grande quantidade de crianças, adolescentes e jovens oriundos de áreas de vulnerabilidade social que são excluídos do acesso dos processos sociais de lazer, atividades culturais e esportivas.

Segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos (2002), “ *O Brasil está distante da aplicação prática de elementos básicos e fundamentais para que se possa conceder às crianças e jovens um mínimo de dignidade – questões como educação, habitação, alimentação, saúde, lazer, trabalho, consideração e respeito*”.

Vemos como uma alternativa concreta de sociabilização, a implantação do programa Segundo Tempo, proposto pelo Ministério do Esporte, cujo objetivo é democratizar o acesso à prática esportiva por meio de atividades a serem realizadas no contra-turno escolar, de caráter complementar, com finalidade de colaborar para a inclusão social, bem-estar físico, promoção da saúde e desenvolvimento de crianças e adolescentes, principalmente, em situação de risco social, portadores de necessidades especiais e jovens que estão fora da escola, no sentido de possibilitar a sua inclusão no ensino formal.

Além disso, o esporte social e de caráter educacional torna-se ferramenta indispensável quando se trata da eliminação da ociosidade entre os jovens, diminuição da evasão escolar, formação da cidadania, melhoria da qualidade de vida e prevenção contra marginalização e violência, características relevantes para a inclusão e conseqüentemente desenvolvimento social.

A meta pretendida, no âmbito do Programa Segundo Tempo, é atender a cerca de 1.000.000 (um milhão) de crianças e adolescentes. Cabe ressaltar, que o alcance desse objetivo está na iminência de ocorrer.

Entretanto, o desafio, neste momento, é manter a meta alcançada e, se possível, considerando as restrições orçamentárias, incrementá-la no sentido de ampliar o atendimento deste importante programa social do Governo Federal.

Para isso, faz-se necessário o aumento dos valores previstos na proposta orçamentária para o exercício de 2006, além da busca de parcerias com outros Órgãos do Poder Executivo. A necessidade mínima de recursos adicionais, visando a manutenção da meta alcançada, é da ordem de R\$ 30 milhões, o que viabilizaria a recomposição dos valores alocados no orçamento deste ano para a ação de Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional, conforme quadro a seguir:

LOA 2005	Proposta Orçamentária 2006	Necessidade de Acréscimo (Emenda)	Valor Mínimo Necessário
61.911.738	32.441.549	30.000.000	62.441.549

